



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1169, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015



Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRA-ESTRUTURA	
PROJETO	1.XXX	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	R\$ 487.500,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 9.500,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento da solicitação referente ao artigo anterior, serão provenientes do Convênio celebrado com Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal Contrato 1015405-20/2014, no valor de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) e para cobertura da contrapartida serão provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRA-ESTRUTURA	
PROJETO	1.930	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, SÃO JOSÉ E TUCUNS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 9.500,00

Art. 3º Fica incluída no PPA 2014/2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2015 a ação:

UNIDADE 02.1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO				
PROGRAMA 0028 INFRA ESTRUTURA URBANA				
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	VALOR
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	UNIDADE		R\$ 497.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2015.


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito